



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Lei nº 051/2018

Autoria: Ivanaldo Braz Silva Simplício

Ementa: Altera o § 2º do artigo 67 da Lei nº 4.551/2013, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Transporte Urbano do Município de Parauapebas.

Data de apresentação: 04/10/2018

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Urgência

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Segurança Pública e Defesa Social

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária de 09/10/2018.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Vanuza Costa

Parauapebas/PA, 04 de outubro de 2018.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017

